

EDITAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA ÁREA ADULTO – 2024

Por meio do presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), através da Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, comunica a todos os médicos interessados que as inscrições para o Exame de Suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) – Área Adulto estarão abertas no período de **29/02/2024 a 31/07/2024**. O exame de suficiência para o Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) – Área Adulto, emitido pela AMB, tem como objetivo identificar profissionais médicos com formação acadêmico-científica adequada e aptos a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios aqui estabelecidos estão em conformidade com as exigências do convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como com a orientação interna para a formulação do edital para o exame de suficiência visando a obtenção do título de especialista e certificado de área de atuação.

A aprovação no Exame de Suficiência para o Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) – Área Adulto é requisito necessário para a obtenção do referido título, concedido pela AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016, 2149/2016 e demais resoluções vigentes. Este Exame de Suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) – Área Adulto consistirá na análise do cumprimento das etapas de inscrição, conforme estabelecido neste edital (prova teórica, prova teórico-prática, prova prática).

1. DAS DISPOSIÇÕES:

- 1.1. O Exame para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva será regido por este Edital e executado pela AMIB, por meio da Comissão Organizadora do Concurso, responsável pela organização e controle, acompanhada pela equipe Pícsis Informática Ind. e Com. Ltda, responsável pela logística e análise dos resultados das provas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.215.826/0001-60, com sede na Rua Dr. João Vieira Neves, 630 - Jd. Esmeralda, São Paulo/SP - CEP 05366-150.
- 1.2. A aprovação no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) - área Adulto é requisito fundamental para a obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela AMB, via AMIB, assim como para o seu devido credenciamento pelo CFM, nos termos das resoluções emanadas por esse órgão com os números 2.148/2016 e 2330/2023. O exame objeto deste Edital deverá cumprir as etapas referentes à inscrição e aos prazos estabelecidos neste documento para a sua realização, bem como a submissão do candidato aos exames teórico e prático que compõem o certame.
- 1.3. As duas etapas ocorrerão no Centro de Convenções TRANSAMERICA, localizado na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP: 04757-020. A etapa teórica será realizada no dia 12 de novembro de 2024, das 10h00 às 14h00. A etapa prática dar-se-á no dia 17 de novembro de 2024, das 08h00 às 18h00 horas (horário de Brasília) ou até a finalização da avaliação prática do último candidato.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da AMIB (verificar CRONOGRAMA GERAL, adiante).

2. DAS INSCRIÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br

- 2.1. A inscrição no Exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) - Área Adulto implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição será realizada exclusivamente por intermédio do Portal da AMIB (www.amib.org.br), até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024, no qual o candidato deverá acessar o menu “TITULAÇÃO”.
- 2.3. Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado no site AMIB, por PIX, boleto ou por meio de cartão de crédito.
- 2.4. Valor da Taxa de Inscrição:
 - 2.4.1. ASSOCIADOS AMIB | AMB ADIMPLENTES: R\$ 1.795,00
 - 2.4.2. NÃO ASSOCIADOS OU ASSOCIADOS INADIMPLENTES: R\$3.190,00
- 2.5. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, acessar o link: <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3> do ambiente online (Área do Candidato) para confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação constante no item 4 deste Edital. Para o primeiro acesso a essa área, o candidato deverá digitar o CPF fornecido, acessar o link que será enviado para o referido e-mail e definir a sua senha de acesso. Após o primeiro login, o candidato acessará o ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação mediante fornecimento do e-mail e senha definida pelo candidato. Todos os documentos deverão ser anexados no formato previsto no item 4 deste Edital, no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até as 18h do dia 31/07/2024. Somente será aceita a documentação enviada pelo link disponibilizado. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio.
- 2.6. O candidato adimplente da Associação Médica Brasileira (AMB) deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição pelo envio do documento digitalizado para o e-mail titulos@amib.org.br até 31 de julho de 2024. Somente após o envio da comprovação, o sistema de inscrição será habilitado para que o pagamento seja gerado com o valor de ASSOCIADO no período da inscrição.
- 2.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá efetuar o pagamento no primeiro dia útil após o feriado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 2.8. O candidato deverá certificar-se de que toda a documentação necessária esteja digitalizada e disponibilizada na plataforma em obediência aos prazos estabelecidos neste Edital. A confirmação dos dados cadastrais e a inclusão da documentação deverá ser realizada no ambiente online em computador (IP) localizado em território nacional.
- 2.9. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível na “Área do Candidato no link <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3> até o dia 31 de julho de 2024. Este link também estará disponível no site da AMIB <https://amib.org.br>.

- 2.10. Uma vez constatada a necessidade do envio da documentação adicional exigida pela Comissão, a informação sobre tais documentos estará disponível na “Area do Candidato – plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>. O prazo para regularizar essa pendência será até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 06 de setembro de 2024.
- 2.11. Sendo atendida a exigência no período informado no item 2.10, a inscrição será deferida.
- 2.12. Não será possível a inscrição após expirado o prazo designado neste Edital e a ferramenta eletrônica destinada às inscrições será desativada.
- 2.13. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecer o conteúdo e a natureza deste Edital, bem como concorda incondicionalmente com todas as normas e regulamentações emitidas neste documento.
- 2.14. As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência e/ou irregularidade em qualquer dos itens deste Edital não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nesses casos, o candidato terá direito à devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor da sua inscrição, com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes desse processo, a ser feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato ou estorno na fatura do cartão de crédito, conforme forma de pagamento efetuada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação da lista de candidatos aptos para prestar a prova teórica, desde que o candidato tenha informado os dados bancários para a referida devolução até 30 de agosto de 2024, quando o pagamento tiver sido efetuado por boleto bancário, ou há mais de 90 dias pelo cartão de crédito.
- 2.15. Não será devolvido em hipótese alguma o valor da inscrição por desistência do candidato para a realização do certame, após documentação aprovada.
- 2.16. A devolução do valor correspondente à taxa de inscrição será efetivada unicamente na condição prevista no item 2.14 deste Edital. comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da AMIB.

CRONOGRAMA GERAL

Tabela 1: Cronograma das etapas constituintes do exame para obtenção do TEMI

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
A partir da publicação	Abertura das inscrições	A partir das 18h00	Site da AMIB - ambiente online de inscrição, link: www.amib.org.br
31/07/2024	Encerramento das inscrições	Até as 18h00	Site da AMIB - ambiente online de inscrição, link: www.amib.org.br
31/07/2024	Data limite para anexar a documentação	Até as 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
30/08/2024	Divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova teórica	Até as 18h00	Ambiente online e site da AMIB, link: https://www.amib.org.br/titulo-de-especialista/
06/09/2024	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até as 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
11/10/2024	Data limite para anexar os certificados da avaliação curricular	Até as 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
12/11/2024	Aplicação da prova teórica	10h00 às 14h00 (horário de Brasília)	Em São Paulo – SP, no Transamerica Expo Center, localizado na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04757-020
12/11/2024	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões	Até as 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
12/11/2024	Divulgação da lista parcial de aprovados na prova teórica	Até as 18h00	Ambiente online e site da AMIB, link: https://www.amib.org.br/titulo-de-especialista/
12/11/2024	Data de início para interposição de recurso da prova teórica	À partir 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
14/11/2024	Data limite para encaminhar recurso(s) da prova teórica	Até as 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
16/11/2024	Resultado do(s) recurso(s)/divulgação do gabarito final/Notas da prova e lista de habilitados para a prática	Até as 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
17/11/2024	Aplicação da prova prática	08h00 às 18h00 (ou até a avaliação do último candidato)	Em São Paulo – SP, no Transamerica Expo Center, localizado na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04757-020
20/11/2024	Divulgação do caderno de questões e espelho de correção da prova	A partir das 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
20/11/2024	Data de início para encaminhamento de recurso da prova prática	A partir das 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
25/11/2024	Data limite para encaminhar recurso(s)	Até as 18h00	Ambiente online "Área do Candidato", link: https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3
10/01/2026	Resultado do(s) recurso(s)/resultado do exame e lista de aprovados	Até as 18h00	Site da AMIB - ambiente online de inscrição, link: www.amib.org.br

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. A realização de prova em condições adaptadas, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida indicação solicitada na plataforma de inscrições, ambiente online “Area do Candidato” conforme prazos e critérios determinados neste Edital, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela AMIB.
- 4.2. A não solicitação de condições adaptadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito, terminado o prazo de inscrição.
- 4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições adaptadas para fazer as provas poderá requerê-las na ficha de inscrição.
- 4.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 4.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 4.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - 4.6.1. informar ter deficiência;
 - 4.6.2. selecionar o tipo de deficiência;
 - 4.6.3. especificar a deficiência;
 - 4.6.4. informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 4.7. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições adaptadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 4.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à AMIB, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 4.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMIB.
- 4.10. A AMIB informará o indeferimento do pedido de condições, por meio de envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

4.11. A AMIB não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

5.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer essa condição, fazendo a opção correspondente na ficha de inscrição. É necessário que a criança tenha até 24 meses durante a aplicação das provas no Transamerica Expo Center – São Paulo - SP.

5.2. A realização de provas em condições especiais para a candidata lactante, possibilitando a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia no período das inscrições, estando sujeita à legislação específica e à viabilidade técnica examinada pela AMIB.

5.3. Para efetuar a inscrição, a candidata lactante deve anexar à sua inscrição o comprovante de certidão de nascimento, que confirme que a criança terá até 24 meses de idade no dia da realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.4. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão no dia da realização das provas, ficando a candidata sujeita às mesmas condições dos demais, sem direito a reivindicações posteriores.

5.5. Caso atenda aos requisitos mencionados, a candidata terá direito a amamentar a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, dentro de um prazo máximo de 01 (uma) hora.

5.6. Durante a realização da prova teórica, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda, seja familiar ou terceiro indicado pela candidata. Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente da prova.

5.7. Para a execução da prova prática, que ocorrerá presencialmente, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda, familiar ou terceiro indicado pela candidata. A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela AMIB.

5.8. A candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>, que sua prova seja interrompida para amamentação, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

5.9. A candidata que não apresentar a solicitação dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá sua solicitação atendida.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Para inscrição no Exame para Obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva - Área Adulto, o candidato deve comprovar os seguintes documentos, fornecidos digitalmente em formato PDF, frente e verso, com resolução entre 200 e 300 dpi:

- 6.1.1. Cópia do documento de identidade de classe (Carteira do CRM) definitivo e válido;
- 6.1.2. Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional (certidão ética profissional) atualizada, emitida pelo CRM, com no máximo 30 dias antes da inscrição;
- 6.1.3. Diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- 6.1.4. Declaração do(a) candidato(a), assinada e AUTENTICADA em cartório ou digitalmente, da veracidade de todas as informações apresentadas;
- 6.1.5. Curriculum Vitæ, com documentos de comprovação, conforme normativa da AMB.

6.2. Além dos documentos anteriores, são obrigatórios:

- 6.2.1. Autorização para captura e armazenamento de imagem em vídeo e áudio;
- 6.2.2. Declarações assinadas pelo(a) candidato(a), autenticadas em cartório ou digitalmente no formato CADeS seguindo o padrão AD-RB, Anexo II deste edital;
- 6.2.3. Tradução para língua portuguesa de documentos expedidos em outra língua;
- 6.2.4. Apresentação dos originais dos documentos digitalizados, quando solicitado;
- 6.2.5. Responsabilidade do candidato pela veracidade dos documentos e informações fornecidas
- 6.2.6. Qualquer membro da Diretoria da AMIB ou da Comissão de Título de Especialista pode solicitar documentos originais ou informações adicionais, a qualquer momento.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PORTARIA AMB Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - Entrega da Documentação estabelecida nos itens deste Edital e respeito a todos os procedimentos estabelecidos;

- 7.1. Cumprimento de pelo menos uma das seguintes condições;
- 7.2. Condições para cumprimento. Os candidatos devem cumprir pelo menos uma das seguintes condições, de acordo com o tipo de formação:
 - 7.2.1. Candidatos com Treinamento Específico em Medicina Intensiva em Serviço Credenciado pela CNRM deverão apresentar o certificado de conclusão de residência médica (RM) em Medicina Intensiva, emitido pela CNRM.
 - 7.2.2. Candidatos com Treinamento Específico em Medicina Intensiva em Centro Formador Credenciado pela AMIB: Programa de Especialização em Medicina Intensiva – PEMI deverão apresentar o certificado de conclusão do PEMI, emitido e regularizado pela AMIB.
 - 7.2.3. Candidatos que realizaram RM ou especialização em Medicina Intensiva no exterior (em sociedade parceira da AMIB) deverão apresentar o certificado correspondente que só será aceito se validado de acordo com as normas da CNRM (conforme ANEXO II) ou por aquelas estabelecidas no ANEXO I do Edital, relacionadas à especialização. A análise final compete à Comissão do TEMI.
 - 7.2.4. Candidatos realizando o último semestre do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva (REMI), em Serviço Credenciado pela CNRM ou Programa de Especialização em Medicina Intensiva AMIB (PEMI) na data da prova:

- 7.2.4.1. **REMI:** O candidato deve apresentar Declaração de Residência Médica em Medicina Intensiva emitida pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica de sua instituição e pelo Coordenador do Programa de Residência Médica, informando a data de início e término da residência. O Título de Especialista em Medicina Intensiva somente será concedido ao candidato aprovado, conforme condições estabelecidas neste Edital, após comprovação da conclusão da Residência Médica (Certificado de Conclusão e publicação no site da CNRM), dentro da data de término constante da Declaração a que se refere este item. O certificado da comprovação do término da RM deverá ser apresentado até o primeiro semestre do ano de 2025. Caso não seja apresentado, o título não será confeccionado.
- 7.2.4.2. **PEMI:** O candidato deve apresentar Declaração do especializando emitida pelo Coordenador do Centro Formador e pelo Diretor Médico de sua instituição, informando a data de início e término do programa. O Título de Especialista em Medicina Intensiva somente será concedido ao candidato aprovado, conforme condições estabelecidas neste Edital, após comprovação da conclusão do Programa de Especialização em Medicina Intensiva AMIB, por meio do Certificado de Conclusão, dentro da data de término constante da Declaração a que se refere este item. O certificado da comprovação do término do PEMI deverá ser apresentado até o primeiro semestre do ano de 2025. Caso não seja apresentado, o título não será confeccionado.
- 7.2.4.3. **Parágrafo Único:** os residentes e especializandos que declararem falsamente estarem matriculados no último semestre da residência em Medicina Intensiva na data da prova, além de se enquadrarem nas consequências dos itens (Critérios de Eliminação – 5.2.5), poderão responder por crime de falsidade ideológica (art. 299, do Código Penal) e estarão sujeitos a eventual processo de averiguação de idoneidade moral perante o Conselho Federal de Medicina.
- 7.2.4.4. **Candidato sem Treinamento Específico em Medicina Intensiva deverá comprovar experiência profissional em Medicina Intensiva conforme os seguintes requisitos:**
- 7.2.4.4.1. **Comprovar experiência profissional necessária:** ter trabalhado por um período mínimo equivalente ao dobro da duração do programa de residência médica em Medicina Intensiva, que tem a duração padrão de 3 (três) anos. Isso deve ser demonstrado por meio de jornada de trabalho correspondente, no mínimo, a 20 (vinte) horas semanais como plantonista em UTI, **por um período de pelo menos 6 (seis) anos**. Além disso, é essencial que essa atividade seja **contínua nos últimos 2 (dois) anos**, que devem estar completos até o dia anterior ao encerramento das inscrições.
- 7.2.4.4.2. **A comprovação do tempo mínimo de experiência profissional em Medicina Intensiva** é essencial e deve ser apresentada na Declaração de Tempo de Experiência (ANEXO IV). Esta declaração é válida até a data de autenticação em cartório ou digitalmente, conforme gerada no formato CAdES, seguindo o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB

Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100

Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br

- 7.2.4.4.3. Será considerada apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro; experiência no exterior não será aceita.
- 7.2.4.4.4. Todos os campos da declaração de experiência profissional em Medicina Intensiva devem ser devidamente preenchidos e assinados pelo diretor clínico ou diretor administrativo dos hospitais onde a experiência foi adquirida, bem como pelo(s) coordenador(es) da(s) respectiva(s) UTI. São necessárias as assinaturas de duas pessoas diferentes, e estas devem ter firma reconhecida em cartório ou serem digitalmente geradas no formato CAdES, seguindo o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).
- 7.2.4.4.5. A Declaração de experiência profissional em Medicina Intensiva (ANEXO IV) deve ser preenchida exclusivamente no formulário fornecido pela AMIB. Outros formatos não serão aceitos.
- 7.2.4.4.6. Não será aceita a declaração de experiência profissional assinada pelo próprio candidato.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA - ÁREA ADULTO - 2024

- 8.1. A responsabilidade de dirigir, coordenar e supervisionar todas as etapas da prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva – Área Adulto 2024 será atribuída à Comissão Organizadora da Prova de Título (CTEMI), designada pela Diretoria Executiva da AMIB da gestão em curso. Essa comissão terá a incumbência de gerir tanto os aspectos relacionados à elaboração quanto à execução da prova, abrangendo tanto a etapa teórica quanto a prática e a apreciação dos recursos.

9. CANAIS OFICIAIS DE ATENDIMENTO

- 9.1. O atendimento às dúvidas referentes à prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva – 2024 será realizado pelos canais oficiais abaixo discriminados:
 - 9.1.1. E-mail oficial: titulos@amib.org.br;
 - 9.1.2. Site eletrônico: <http://www.amib.org.br>;
 - 9.1.3. **Telefone oficial: +55 (11) 96663-9615**, disponível de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recesso de final de ano, das 08h00 às 17h00 - horário oficial de Brasília - DF.

10. COMUNICAÇÕES COM O CANDIDATO

- 10.1. Todas as comunicações com o candidato serão feitas por meio do e-mail fornecido durante o requerimento de inscrição, denominado neste Edital como “e-mail do candidato”.

11. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 11.1. Caberá ao candidato manter-se informado sobre todos os aspectos, locais, procedimentos, agendas, datas, prazos ou modificações relacionadas à realização e divulgação dos resultados da

prova para Obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva – Área Adulto 2024, por meio do conteúdo e de outros materiais de divulgação incluídos no site oficial da AMIB.

12. Acompanhamento da Análise da Documentação

12.1. O acompanhamento da análise da documentação será realizado no ambiente online do candidato, por meio da plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>.

13. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA - ÁREA ADULTO - 2024

13.1. A prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina Intensiva será composta pelas seguintes etapas:

13.1.1. Inscrição online pelo site AMIB: www.amib.org.br;

13.1.2. Submissão de documentação no ambiente online;

13.1.3. Avaliação da documentação;

13.1.4. Provas Teórica e Prática.

14. NATUREZA ELIMINATÓRIA DAS ETAPAS

14.1. Todas as etapas serão eliminatórias, exigindo uma pontuação mínima para a aprovação tanto nas provas teóricas (objetivas) de conhecimento quanto nas provas práticas, conforme estabelecido neste Edital.

15. REALIZAÇÃO SEPARADA DAS ETAPAS

15.1. As etapas correspondentes às Provas Teórica e Prática serão realizadas separadamente, de acordo com as datas estabelecidas neste Edital.

16. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS ETAPAS

16.1. O descumprimento de qualquer uma dessas etapas (inscrição online, submissão de documentação online, avaliação da documentação, Provas Teórica e Prática) resultará na DESISTÊNCIA do candidato e em sua consequente ELIMINAÇÃO da prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva - Adulto - 2024.

17. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

17.1. As provas serão conduzidas durante o XXIX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva – CBMI, a ser realizado no Transamerica Expo Center, localizado na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04757-020, em duas etapas, correspondentes às:

17.1.1. Prova Teórica: Dia **12/11/2024, das 10h00 às 14h00**.

17.1.2. Prova Prática: Dia **17/11/2024, das 08h00 às 18h00**, com possibilidade de extensão até a avaliação do último candidato.

17.2. Procedimentos no Local da Prova:

- 17.2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do início do certame, portando **documento físico original** com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro). Não será permitido o ingresso no local de avaliação após esse horário, nem sem a apresentação do referido documento **original e físico**.
- 17.2.2. Em caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação utilizado na inscrição, os candidatos deverão apresentar documento conforme especificado no item 16.2.1.
- 17.2.3. Documentos de Identificação Não Aceitos:
- 17.2.3.1. Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis não serão aceitos como documentos de identidade. Cópias de documentos de identidade, documentos digitais ou modelos não originais não serão aceitos.
- 17.2.3.2. Durante a realização da prova, não será permitida consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas estranhas, nem o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou qualquer outro meio. Além disso, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, lenços ou similares.

18. PERTENCES PESSOAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

- 18.1. Os pertences pessoais, incluindo celulares e outros dispositivos eletrônicos, deverão ser deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência no local da prova. Celulares e outros dispositivos eletrônicos deverão estar desligados durante a prova e guardados no local indicado.

19. RESTRIÇÕES DURANTE A PROVA

- 19.1. É vedado o porte de arma no local da prova, mesmo com licença oficial. Os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais durante a realização das provas.

20. OBJETOS E DOCUMENTOS PERDIDOS

- 20.1. Objetos ou documentos perdidos durante a prova e entregues à AMIB serão guardados por 90 (noventa) dias e, posteriormente, encaminhados à seção de achados e perdidos dos correios (documentos) ou instituições assistencialistas (objetos).

21. ALIMENTAÇÃO DURANTE A PROVA

- 21.1. A AMIB fornecerá alimentação e água durante a prova. Em casos de necessidades especiais, os candidatos podem portar lanches em embalagens transparentes para consumo no local, evitando alimentos com odores fortes.

22. PROCEDIMENTOS DURANTE E APÓS A PROVA TEÓRICA

22.1. Serão fornecidos um caderno de questões e um gabarito para a realização da prova teórica. O gabarito deve conter exclusivamente a marcação das alternativas da prova.

22.2. Procedimentos após a Prova:

22.2.1. Após o término da avaliação, os candidatos deverão retirar seus pertences e sair das dependências da prova. Não será permitido esperar por outros candidatos próximo à sala do Exame.

22.2.2. Recomenda-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas ou malas grandes para o local da prova, devido ao espaço reduzido para armazenamento. Itens de valor devem ser evitados, pois a AMIB não se responsabiliza por eles. Sugere-se levar apenas carteira e bolsas pequenas.

23. AUSÊNCIA DO CANDIDATO

23.1. A ausência do candidato em qualquer uma das provas resultará na desistência automática e na reprovação no Exame. As provas ou etapas realizadas durante o processo serão consideradas sem efeito.

24. SEGUNDA CHAMADA E JUSTIFICATIVAS DE FALTA

24.1. Não haverá segunda chamada para as provas descritas, nem serão aceitas justificativas de falta. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

25. RESTRIÇÕES DURANTE A PROVA PRÁTICA

25.1. Durante a realização das provas, será proibido portar ou fazer uso de qualquer dispositivo eletrônico, bem como realizar comunicação que não seja com o fiscal. A continuidade da prova será vetada em caso de descumprimento das regras.

25.2. Utilização de Recursos Ilícitos:

25.2.1. Se for constatado que o candidato utilizou meios ilícitos durante a prova, sua prova será anulada e ele será eliminado do certame.

25.3. Registro de Eventos durante a Prova:

25.3.1. Todos os acontecimentos durante a prova serão registrados pelo fiscal em ata da sala.

26. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

26.1. O processo de avaliação compreenderá duas etapas: a primeira consistirá na prova teórica, e a segunda englobará a prova prática e a análise curricular, esta última correspondendo à nota final.

26.2. A prova teórica será composta por 90 (noventa) questões de múltipla escolha, apresentando 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta. A duração da prova será de 4 (quatro) horas. Essa etapa é discriminatória e eliminatória. Essa etapa é pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), com todas as 90 (noventa) questões tendo o mesmo peso. A nota mínima para aprovação é 5 (cinco).

- 26.3. Os Residentes em Medicina Intensiva (REMI) e Especializandos AMIB (PEMI) cursando o último ano, que participarem do Teste de Progresso realizado pela AMIB nos anos de 2023 e 2024 serão isentos da Prova Teórica apenas se obtiverem **nota mínima de 6,0 (seis) no último dos dois testes.**
- 26.4. As questões da prova teórica terão o formato de apresentação de um cenário-problema, seguido de quatro alternativas, das quais apenas uma será a melhor resposta, conforme a bibliografia do Edital. A escolha desse formato baseia-se em recomendações técnicas respaldadas em evidências científicas, indicando que questões do tipo “melhor resposta” são mais eficazes em evocar demandas cognitivas variadas, em comparação com questões de “única alternativa correta”, que testam principalmente a memorização, para tanto serão consideradas as evidências, estudos e protos mais atualizados, sendo este o critério, inclusive, quando ocorrer divergência entre a bibliografia indicada.
- 26.5. A prova prática avaliará habilidades, atitudes e competências necessárias para o exercício da medicina intensiva, por meio de casos clínicos e simulações práticas em estações, com base em situações cotidianas do exercício da especialidade. Assim sendo, essa etapa tem por objetivo não apenas avaliar capacidades cognitivas, mas principalmente a competência do candidato em aplicar seus conhecimentos teóricos e clínicos quando frente a situações reais e complexas, o que envolve:
- 26.5.1. Habilidades técnicas e práticas necessárias para lidar com procedimentos médicos específicos.
 - 26.5.2. Atitudes profissionais, que refletem, por exemplo, o comportamento ético, a comunicação eficaz com pacientes e colegas, o trabalho em equipe, serviço, gestão de equipe, entre outras.
 - 26.5.3. Competências na tomada de decisão, ou seja, a capacidade do candidato em decidir o que deve ser feito, de forma rápida e precisa, quando frente a situações críticas.
 - 26.5.4. Fluência na nomenclatura, o que retrata a capacidade de utilizar a terminologia médica de forma precisa e adequada ao discutir casos clínicos, relatar resultados de exames, descrever sintomas e condições médicas, o que atesta, por sua vez, destreza para estabelecer uma comunicação clara e eficaz com outros profissionais de saúde, liderar discussões clínicas de forma organizada e produtiva, além de capacitação para arguir, ouvir e integrar opiniões com o intuito de oferecer o melhor ao paciente.
- 26.6. As respostas dos candidatos serão registradas em formulário de avaliação.
- 26.7. A pontuação da prova prática será de 0 (zero) a 10 (dez), composta por:
Avaliação prática (9,0 pontos) e avaliação curricular (1,0 ponto), totalizando 10,0 (dez) pontos. O candidato deve obter no mínimo 7,0 (sete) pontos na soma da avaliação prática e curricular para ser aprovado
- 26.8. Todas as questões terão o mesmo peso.
- 26.9. **A avaliação curricular** será baseada exclusivamente nos documentos anexados online na plataforma conforme os prazos estabelecidos neste Edital. Serão pontuadas apenas as

atividades pertinentes à Especialidade, conforme critérios definidos no ANEXO VI do Edital. A pontuação da avaliação curricular varia de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos, com peso 1 (um) na nota final, não excedendo 10% do valor total da pontuação máxima.

- 26.10. Não serão pontuadas atividades não contempladas no ANEXO VI.
- 26.11. Avaliações curriculares com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos não serão consideradas.
- 26.12. O candidato deverá enviar cópias simples dos certificados referentes à avaliação curricular, conforme tabela de pontuação do ANEXO VI, até 11 de outubro de 2024, na plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>.
- 26.13.** A documentação válida para avaliação curricular compreende o período de **01 de janeiro de 2020 a 11 de outubro de 2024**.
- 26.14. Destaca-se que a documentação válida para REMI, PEMI e Pós-Graduação AMIB é considerada válida, independentemente do período mencionado no item 26.13.
- 26.15. Certificados incluídos fora do prazo determinado ou cuja inclusão não for finalizada não serão aceitos para pontuação.
- 26.16. No caso de dois cursos iguais, apenas um será pontuado.
- 26.17. Candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos serão considerados aptos a receber o título de especialista em Medicina Intensiva AMB - AMIB.

27. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 27.1. Será eliminado do concurso, sem direito à restituição dos valores de inscrição, o candidato que:
 - 27.1.1. Comparecer apenas após o início das provas.
 - 27.1.2. Não seguir as normas das provas e as demais orientações deste Edital.
 - 27.1.3. Ausentar-se da sala de provas sem autorização ou antes do término do período mínimo de permanência.
 - 27.1.4. Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, durante a realização da prova.
 - 27.1.5. Utilizar meios ilícitos para realizar as provas.
 - 27.1.6. Desrespeitar membros da equipe de aplicação da prova, membros da Comissão Organizadora da Prova de Título e/ou outros candidatos, ou perturbar a ordem dos trabalhos de qualquer forma.
 - 27.1.7. Fazer anotações sobre as perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel, caneta ou objeto semelhante.
 - 27.1.8. Utilizar processos ilícitos na realização das provas, o que poderá ser constatado posteriormente, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

- 27.1.9. Tentar fraudar a inscrição ou a realização da prova, ficando sujeito às disposições do Código Penal Brasileiro. Em caso de infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso até o pronunciamento do respectivo CRM.
- 27.1.10. Apresentar comportamento considerado inadequado por fiscal ou membro da Comissão Organizadora da Prova de Título - 2024 durante a realização da prova, podendo ter sua prova interrompida e ser retirado do local.

28. DOS RESULTADOS E RECURSOS

28.1. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 28.1.1. O gabarito das questões objetivas da prova teórica será divulgado na “Area do Candidato”, plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>, após 18h00 do dia da prova, ou seja, 12/11/2024.
- 28.1.2. A nota parcial será divulgada para cada candidato, na “Area do Candidato”, plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>, no dia 12/11/2024.
- 28.1.3. A Lista Parcial de Aprovados na Prova Teórica será divulgada no dia 12/11/2024, no site da Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, após 18:00 horas.

28.2. DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICA

- 28.2.1. O prazo para recursos da prova teórica será das 18h00 de 12/11/2024 até as 18h00 do dia 14/11/2024
- 28.2.2. Após o encerramento da prova, a partir das 18h00 horas, será disponibilizado, pelo e-mail informado pelo candidato, link de acesso ao gabarito preliminar, caderno de questões da Prova Teórica e submissão de recursos. Os recursos deverão ser realizados diretamente no “Ambiente online do Candidato”, plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>, incluindo justificativas baseadas exclusivamente nas referências bibliográficas deste edital para a possível contestação. Não serão aceitos recursos fundamentados em referências que não aquelas listadas na bibliografia deste Edital.
- 28.2.3. A lista definitiva de aprovados pós-recursos será divulgada após 12h00 do dia 16/11/2024, no “Ambiente online do Candidato” e no site da AMIB, após o encerramento da análise dos recursos.
- 28.2.4. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será cobrada por meio de cartão de crédito, boleto bancário ou PIX ao final do envio do formulário eletrônico disponibilizado no “Ambiente online do candidato”. **Após a finalização do processo no ambiente online não será mais possível incluir recursos.**
- 28.2.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os

candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

- 28.2.6. Não haverá reapreciação de recursos.
- 28.2.7. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas neste edital, será considerada correta a de publicação mais recente.
- 28.2.8. As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista Adulto – 2024.
- 28.2.9. A consulta relativa às informações sobre os recursos ficará disponível até o **dia 22 de fevereiro de 2025, às 18 horas**. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões e das notas das provas teórica e prática, em hipótese alguma.

28.3. DOS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA

- 28.3.1. Haverá acesso ao gabarito das questões da Prova Prática no sistema “Area do Candidato”, <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>, cujo link será disponibilizado por e-mail, e no site da AMIB.
- 28.3.2. A divulgação do caderno de questões e do espelho de correção da prova prática ocorrerá a partir das 18h00 do dia 20.11.2024.
- 28.3.3. As notas parciais da Prova Prática serão divulgadas até as 18h00 do dia 20/11/2024.

28.4. DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 28.4.1. O prazo para recursos da prova prática é das 18h00 do dia 20/11/2024 até às 18h00 do dia 25/11/2024 (horário de Brasília).
- 28.4.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente no sistema online, “Área do Candidato”, plataforma <https://picsis.selecao.net.br/informacoes/3>, e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, uma das referências bibliográficas para a contestação. A bibliografia tem que constar, impreterivelmente, na lista oficial deste edital.
- 28.4.3. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) que será cobrada por meio de cartão de crédito, boleto bancário ou PIX ao final do envio do formulário eletrônico disponibilizado na “Area do Candidato”. **Após a finalização do processo no ambiente online não será mais possível incluir recursos.**
- 28.4.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.
- 28.4.5. Não haverá reapreciação de recursos.

- 28.4.6. O resultado dos recursos, juntamente com a lista definitiva de aprovados, será divulgado até o dia 10/01/2025, no site da AMIB.
- 28.4.7. As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista Adulto – 2024.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 29.1. A AMIB não se responsabiliza por despesas realizadas pelos candidatos.
- 29.2. Os itens do Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescentados até a consumação do evento a que se referem. Casos omissos serão resolvidos pela CTEMI-AMIB.
- 29.3. As provas serão realizadas na data e horário previamente estabelecidos.
- 29.4. Não serão fornecidas informações sobre o conteúdo das provas ou critérios de avaliação e classificação ou formatos das provas.
- 29.5. Fumar ou utilizar drogas durante a realização do exame é proibido.
- 29.6. Reclamações sobre a aplicação das provas, exceto relacionadas às questões, devem ser enviadas por e-mail identificado à AMIB – no e-mail: titulos@amib.org.br.
- 29.7. A AMIB não se responsabiliza por problemas na inscrição e no envio de documentos via internet não ocasionados por envio fora da plataforma.
- 29.8. A relação dos aprovados será encaminhada à Associação Médica Brasileira – AMB.
- 29.9. A Declaração Provisória de Aprovação não substitui o Título de Especialista.
- 29.10. As instruções expedidas durante o exame complementam o Edital e devem ser seguidas pelos candidatos.
- 29.11. Candidatos que não preencherem os requisitos exigidos e ainda assim forem aprovados terão seus títulos cancelados.
- 29.12. As referências utilizadas serão exclusivamente as contidas no ANEXO V.
- 29.13. Casos excepcionais serão decididos pela CTEMI-AMIB.
- 29.14. O foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo será eleito para dirimir controvérsias oriundas do presente Edital.

30. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

- 30.1. O candidato aprovado receberá e-mail da AMIB, informando sobre a disponibilidade do formulário cadastral no site da AMB para solicitação do Título de Especialista.
- 30.2. O candidato deverá verificar e corrigir seus dados no formulário cadastral da AMB, pois o diploma será confeccionado com base nessas informações.
- 30.3. O candidato aprovado deverá pagar uma taxa de confecção para AMB, referente do Título de Especialista, de acordo com os valores descritos.

Valores:

- 1) R\$ 1.275,00 – se NÃO for sócio da AMB
- 2) R\$ 850,00 – se for sócio da AMB. Neste caso, tomar nota que neste caso, não basta ser somente associado à AMIB, mas sim associado à AMB.

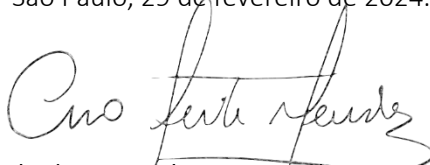
30.4. O título de especialista será enviado pela AMB, via Correios, ao candidato aprovado, após os trâmites legais. Prazo de entrega do título físico é de 30 a 45 dias úteis após a confirmação do pagamento, e o título digital (enviado em PDF via e-mail) leva cerca de 15 a 25 dias úteis,.

31. DOS ANEXOS

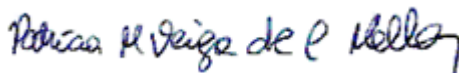
O presente Edital contém os seguintes anexos, que também estão disponíveis no site oficial da AMIB:

- ANEXO I** Especialização em Medicina Intensiva no exterior;
- ANEXO II** Residência Médica em Medicina Intensiva no exterior;
- ANEXO III** Declaração de Veracidade pelo(a) candidato(a);
- ANEXO IV** Declaração de Experiência Profissional – Medicina Intensiva;
- ANEXO V** PROCOMI e demais referências utilizadas neste concurso;
- ANEXO VI** Pontuação da Avaliação Curricular.
- ANEXO VII** Declaração de Liberação de uso de Imagem

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.



Comissão de Título de Especialista em Medicina Intensiva 2024-2025
Dr. Ciro Leite Mendes



Dra. PATRICIA MACHADO VEIGA DE CARVALHO MELLO
Diretor Presidente AMIB - Biênio 2024-2025